



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Turismo

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº SEMTUR-ETP-2025/00057**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária para atender ao interesse público, garantindo a instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina em praças e ruas de Bento Gonçalves, no período de novembro de 2025 a janeiro de 2026. Para assegurar a isonomia entre fornecedores, a transparência do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, faz-se imprescindível a realização de licitação. Ademais, não existe licitação vigente relacionada ao que se pretende contratar.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento de planejamento obrigatório instituído pela Lei nº 14.133/2021. Considerando que o PCA do exercício de 2025 encontra-se em fase de elaboração, a demanda referente à contratação de serviços e materiais para decoração e iluminação natalina já foi sinalizada pelos setores competentes e contará com a devida previsão orçamentária. Ressalta-se que há dotação orçamentária compatível com o objeto, de modo a assegurar a execução contratual sem prejuízo ao equilíbrio fiscal do Município.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços da presente contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A descrição detalhada dos itens consta no pedido de compra, anexo ao presente estudo técnico preliminar e no memorial descritivo.

A montagem deve começar no dia 01 de novembro de 2025 e encerrar até o dia 14 de novembro de 2025, o recolhimento do material deve ocorrer a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

*Classif. documental*

00.01.01.01



SEMTUR-ETP-2025/00057A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Turismo**

A contratada deverá entregar os materiais em boas condições e em excelente acabamento. Realizar a instalação dos mesmos. Será de responsabilidade da contratada todo o ônus trabalhista, tributário e previdenciários referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço, objeto deste instrumento, ficando o Município isento de qualquer obrigação em relação a eles. A contratada deverá fornecer os respectivos documentos.

A contratada deverá fornecer EPI's e todo o material de segurança para a prestação do serviço.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As estimativas das quantidades de materiais e serviços necessários para a execução da decoração e iluminação natalina foram elaboradas a partir do projeto cenográfico definido pela Administração Municipal, considerando os pontos estratégicos da cidade e o circuito previamente estabelecido. As quantificações foram apuradas com base em levantamentos técnicos e constam no memorial descritivo anexo, o qual apresenta o detalhamento de cada item (ornamentos, refletores, mangueiras de LED, presépios, painéis, guirlandas, estruturas de sustentação, entre outros), acompanhado das respectivas memórias de cálculo. Foram observadas as interdependências com outras contratações da Administração, de modo a evitar sobreposições e possibilitar economia de escala, assegurando a racionalidade na alocação dos recursos e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A pesquisa realizada evidenciou que, para atender à necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada na locação e instalação de materiais natalinos.

A aquisição definitiva da decoração mostrou-se inviável, uma vez que o projeto é alterado anualmente, o que inviabiliza o reaproveitamento do material em exercícios futuros. Além disso, a compra acarretaria custos adicionais de armazenamento e manutenção, tornando-se, portanto, economicamente desvantajosa para o Município.

Dessa forma, a locação anual apresenta-se como a alternativa mais eficiente e sustentável, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico.

Para subsidiar a análise, foram consultadas empresas reconhecidas no mercado, cujos orçamentos serviram de base para estimativa de custos. A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.477/2022, que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços no âmbito do Município de Bento Gonçalves, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Turismo**

Para a contratação pretendida, estima-se o valor total de R\$ 1.300.000,00. Constatou-se que tal valor é compatível com os preços praticados no mercado para serviços equivalentes, conforme pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 11.477/2022, que regulamenta o procedimento administrativo de levantamento de valores no âmbito do Município de Bento Gonçalves, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A empresa deverá manter equipe de manutenção na cidade no período de vigência do contrato. A solução proposta consiste na locação anual de materiais de decoração e iluminação natalina, acompanhada da prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada ao término do período contratual. A execução compreenderá o circuito natalino definido pela Administração Municipal, contemplando ruas, praças, pórticos e edificações públicas, conforme memorial descritivo anexo. Durante toda a vigência contratual, a empresa contratada deverá manter equipe técnica de manutenção disponível, com capacidade para atender prontamente a eventuais falhas, substituições ou reparos necessários, garantindo o pleno funcionamento e a segurança das instalações. Os serviços prestados deverão observar as normas técnicas aplicáveis, em especial as de segurança elétrica, estrutural e de acessibilidade, assegurando a integridade dos usuários dos espaços públicos e a preservação do patrimônio municipal. A solução adotada visa proporcionar maior eficiência, flexibilidade e economicidade, evitando custos de aquisição, transporte e armazenamento de materiais, ao mesmo tempo em que assegura a qualidade estética do projeto natalino e a satisfação da comunidade local e dos visitantes.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a natureza do objeto, que envolve a locação, instalação, manutenção e retirada de materiais de decoração e iluminação natalina, constata-se que os serviços e os materiais estão intrinsecamente interligados, constituindo uma solução única e integrada. Assim, a contratação deverá ser realizada por lote único, de modo que um único fornecedor seja responsável por toda a execução, assegurando a padronização estética, a uniformidade dos serviços, a compatibilidade técnica entre os elementos decorativos e a adequada coordenação das atividades. A divisão em itens não se mostra viável, pois poderia comprometer a harmonia visual do projeto cenográfico, gerar dificuldades de logística e fiscalização e acarretar riscos de atraso na execução, considerando que a instalação deve ser concluída em curto prazo, na véspera do período natalino.

O pagamento será efetuado em duas etapas:



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Turismo**

60% do valor total do contrato, após a entrega e instalação integral dos produtos e serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Turismo e encaminhada ao Setor Financeiro da Prefeitura para pagamento;

40% do valor total do contrato, após a conclusão final dos serviços, compreendendo a retirada e coleta de todos os materiais, também mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

Com o presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, além de prevenir contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou riscos de superfaturamento na execução contratual.

A contratação decorrente deste processo exigirá da empresa vencedora o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos e para a redução de impactos ambientais.

Adicionalmente, busca-se projetar nacionalmente o Município de Bento Gonçalves, fomentando os setores de hotelaria, gastronomia, comércio, serviços e turismo. Nesse sentido, encaminha-se a documentação necessária para análise e abertura de Edital de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, visando à contratação de empresa especializada para a decoração natalina do evento “Natal Bento 2025”.

Ressalta-se que o evento tem papel estratégico na promoção e divulgação de Bento Gonçalves como destino indutor de turismo, fortalecendo a atividade cultural local. O Natal Bento 2025 estimulará o aumento do fluxo de visitantes, valorizará artistas e talentos locais e oferecerá à comunidade acesso gratuito a shows e apresentações, promovendo inclusão social e fortalecimento da identidade cultural do Município.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Organização do evento em relação à local de realização e autorizações pertinentes para a utilização do espaço, bem como solicitação de fechamento de rua.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Elaboração de PPCI e realização de divulgação do evento.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Turismo**

**12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Conforme os requisitos de contratação a empresa será responsável para destinar os resíduos desta prestação de serviço.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e de seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário que assegura recursos para a contratação, declara-se a viabilidade da presente contratação, a qual se mostra compatível com os padrões técnicos e os preços praticados no mercado.

**14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 15 de setembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Jucimara dos Santos  
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Henrique Nuncio  
Secretário Municipal

